



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 103/2.024, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades e dos serviços públicos prestados pelo Município;

DECRETA:

Art. 1.º Institui e nomeia a Comissão composta por três (03) Servidores Municipais para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado 002/2.024, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário, para atender as demandas da Secretaria de Saúde Pública e demais Secretarias de Santa Rita do Pardo-MS.

1. **Tiego Estefani Flores de Lima;**
2. **Iris Mendes de Freitas;**
3. **Natascha Yuri Muniz.**

Art. 2.º Os Membros que compõem a presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 3º. Os casos omissos neste decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde Pública

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Sra. Maria Ivanildes Cavalcante e Outras

OBJETO: O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25 de Maio de 2024 a 25 de Maio de 2025, nos termos do art. 106 da Lei nº. 14.133 de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0002 – Ação Política do Governo

Proj./Ativ.: 02.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 24 de Maio de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Maria Ivanilde Cavalcante pela Contratada.

Sra. Creunice Marques Cavalcante pela contratada.

Sra. Marly Marques Cavalcante pela Contratada.

Sra. Solei Marque Cavalcante Costa pela contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: NPB Comercial Ltda.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – Aditivar o valor do Item do Contrato, em razão do acréscimo em 25,00% do valor contratado, com fundamento no artigo 124, da Lei nº. 14.133 de 2021.

VALOR: R\$ 30.918,72 (trinta mil novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0012 – Ensino de Qualidade para Todos

12.361.0102.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

063 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0012 – Ensino de Qualidade para Todos

12.365.0012.2.042 – Manutenção da Educação Infantil – Creche

098 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0012 – Ensino de Qualidade para Todos

12.365.0012.2.017 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola

088 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

DATA: 06 de Junho de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregorio de Souza pela Contratante

Sra. Elizabeth Silva Ferreira pela contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 064/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: AM Construtora Ltda.

OBJETO – 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 064/2022, por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25 de Maio de 2024 a 27 de Julho de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Municipal – Contrapartida

Despesa: 148

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02.12 Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Des. Econômico SELMADE

Funcional: 26.782.0016 Transporte Rodoviário

Proj./Ativ.: 1.003 Pavimentação, Drenagem e Outras Obras de Urbanização

Cat. Econ.: 4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações

Recurso Estadual – Convênio

Despesa: 194

Órgão: 02 Poder Executivo

Funcional: 26.782.0016 Transporte Rodoviário

Proj./Ativ.: 1.003 Pavimentação, Drenagem e Outras Obras de Urbanização

Cat. Econ.: 4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações

DATA: 24 de Maio de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barboti Pela Contratante

Sr. Alessandro Pinheiro Santos pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: TDR Informática Ltda. - EPP

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 042/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01 de Junho de 2024 a 01 de Junho de 2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

1.1.2 – REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 4,21%.

VALOR: R\$ 279.649,66 (duzentos setenta e nove mil seiscentos quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2022 a 01 de Junho de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SECEL

12.361.0010 – Educação para Transformar

2.018 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SECEL

12.365.0074 – Toda Criança na Escola

2.026 - Manutenção do Ensino Infantil Creche

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SECEL

12.365.0074 – Toda Criança na Escola

2.066 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Fundo Municipal de Saúde

03.13 - Secretaria de Saúde Pública SESP

10.122.0014 – Atendimento a Rede de Saúde

2.056 - Bloco Gestão SUS

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05 - Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação SEASTH

08.122.0085 – Gestão SUAS

2.071 - Bloco de Financiamento da Gestão SUAS

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 31 de Maio de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Marcio Barbosa da Silva pela Contratada.

DECRETO Nº 103/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades e dos serviços públicos prestados pelo Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão composta por três (03) Servidores Municipais para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado 002/2.024, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário, para atender as demandas da Secretaria de Saúde Pública e demais Secretarias de Santa Rita do Pardo-MS.

1.Tiego Estefani Flores de Lima;

2.Iris Mendes de Freitas;

3.Natasha Yuri Muniz.

Art. 2º Os Membros que compõem a presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 3º. Os casos omissos neste decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675